



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

28/11/16 a 29/12/16

CS Bontempo

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	38
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01 0002 0002 0002	Transf. Impostos Vinculados a Saúde	3.400,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	12
101220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2031	Manter a Secretaria Municipal de Saúde	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01 0002 0002 0002	Transf. Impostos Vinculados a Saúde	3.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2016

Marcos Aurélio Costa Lagares
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Itagiba de Paula Vieira
ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças